



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 18 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO- IPTU FACE A SITUAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em nível mundial, ocasionada pela pandemia do coronavírus disease - COVID-19 com devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas alternativas do poder público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário dada a dificuldade de auferimento de renda por grande parcela da população ante o cumprimento das medidas de distanciamento social,

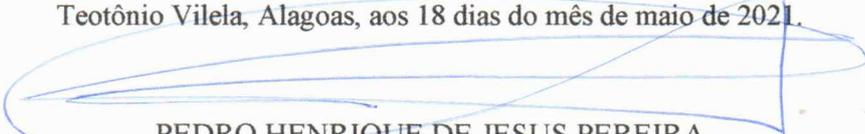
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de novembro de 2021 o prazo para cadastramento e recadastramento imobiliário do Município de Teotônio Vilela estabelecido pelo Decreto nº 028, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado ainda pelo mesmo período, o prazo estabelecido no artigo anterior, no que se refere a Isenção de Impostos Municipais de Teotônio estabelecido no Decreto nº 035, de 22 de dezembro de 2020, especialmente no artigo 2º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela, Alagoas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito